PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 23/86

PROCESSO 025
PROJETO DE LEI 024/86
AUTORIA Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, com- a interveniência - do Estado do Paraná, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, com a interveniência do Estado do Paraná, na conformidade da minuta que integra esta Lei, objetivando a Municipalização da Alimentação Escolar no Município de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 de junho de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração